



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

I - A prestação de contas do **Município de Pirangi**, referente ao **CONVÊNIO Nº 003/2020**, foi entregue devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

II - Recebemos a prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2020, em 20 de fevereiro de 2021.

III - O valor repassado durante o exercício de 2020 foi de R\$-118.000,00, oriundo de recursos municipais, empenhado no elemento nº 3.3.40.41.00.00 - Contribuições, funcional programática 06.02-08.243.0011.2.053, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.369/2020, foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

| RECEITAS | | |
|----------|-------------------|------------|
| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 2020 | REPASSE MUNICIPAL | 118.000,00 |
| 2020 | RECUROS PRÓPRIOS | 0,00 |
| TOTAL | | 118.000,00 |

| RENTABILIDADE | | |
|---------------|---------------|-------|
| 2020 | RENTABILIDADE | 26,54 |

| DESPESAS | | |
|----------|--------------|-----------|
| DATA | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 2020 | DESPESA PAGA | 75.489,87 |
| TOTAL | | 75.489,87 |

| | | |
|------------|-------------|-----------|
| 19/01/2021 | RESTITUIÇÃO | 42.536,67 |
|------------|-------------|-----------|

IV – prejudicado.

V – prejudicado.

VI – Os recursos repassados foram destinados ao acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastado do convívio familiar por meio de medida protetiva. O atendimento foi economicamente viável ao município, pois o mesmo não dispõe de estrutura física para realizar este atendimento.

VII - A análise dos documento apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados, assim como, se enquadram no elemento de despesa para quais foram empenhados.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização.

IX – prejudicado.

X – prejudicado.

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais, apresentados pelo beneficiário, onde consta o tipo de repasse e órgão repassados.

XII - No que concerne a economicidade observamos que a Prefeitura recebeu os recursos a título de auxílio e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, haja vista que o numerário foi destinado a manutenção da casa de acolhimento.

A Prefeitura Municipal não teve autorização para redistribuir os recursos repassados pela Prefeitura e não restou saldo não utilizado, não ficando impedida de receber novos recursos.

Observamos quando da prestação de contas a entidade apresentou seu relatório de pagamentos identificando os custeados com recursos públicos, pelo que somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS DO CONVÊNIO Nº 003/2020 NO EXERCÍCIO DE 2020.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL